



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

LEI Nº 1747, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**“DESAFETA DO USO COMUM DO POVO
ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum uma área de 595,55 m², oriunda da matrícula nº 9.819, do CRI de Conceição das Alagoas/MG, localizada na Praça Joaquim Pinto da Silva, na divisa com o Cemitério Público Municipal Pedro José da Silva, que será afetada para atender a ampliação do referido cemitério.

Parágrafo Único. A descrição da área, sua metragem e confrontações estão delimitadas no memorial descritivo e croqui que fazem parte desta lei.

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 16 de junho de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 16/06/2021
Nome: *Jatane Cruz Fenu*
Ass.: *Jms* Masp.: 995





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial tem por objetivo classificar as áreas pertencentes a matrícula 9.819, pertencente ao município de Pirajuba-MG. A quadra 37, lote 01 e setor 02, possui uma metragem quadrada de **11.140,00m²** os quais são divididos entre três empreendimentos:

- Velório Vicente Sipriano Alves;
- Praça Joaquim Pinto da Silva;
- Cemitério Municipal Pedro José da Silva e

Os equipamentos públicos denominados acima possuem as respectivas áreas quadradas atualmente descritas: o Velório Vicente Sipriano Alves, juntamente com a Praça Joaquim Pinto da Silva possuem uma área de **3.324,80m²** (três mil, trezentos e vinte e quatro metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), já o Cemitério Municipal Pedro José da Silva possui uma área de **7.815,20m²** (sete mil, oitocentos e quinze metros quadrados e vinte centímetros quadrados).

A intervenção proposta visa desafetar uma área de 595,55m² do Velório e Praça, que passará a ter uma área de **2.729,25m²** (dois mil, setecentos e vinte nove metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados). A área desafetada de ambos equipamentos públicos será afetada ao Cemitério Municipal o qual passará a ter uma área de **8.410,75m²** (oito mil, quatrocentos e dez metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). Ao realizar a somatória das metragens quadradas descritas, chegamos ao total pertencente a matrícula citada.

Para maiores informações e compreensão do mesmo, segue croqui anexo das áreas descritas.

Pirajuba/MG, 13 de Maio de 2021


Sidenir Zeferino da Rocha Carvalho

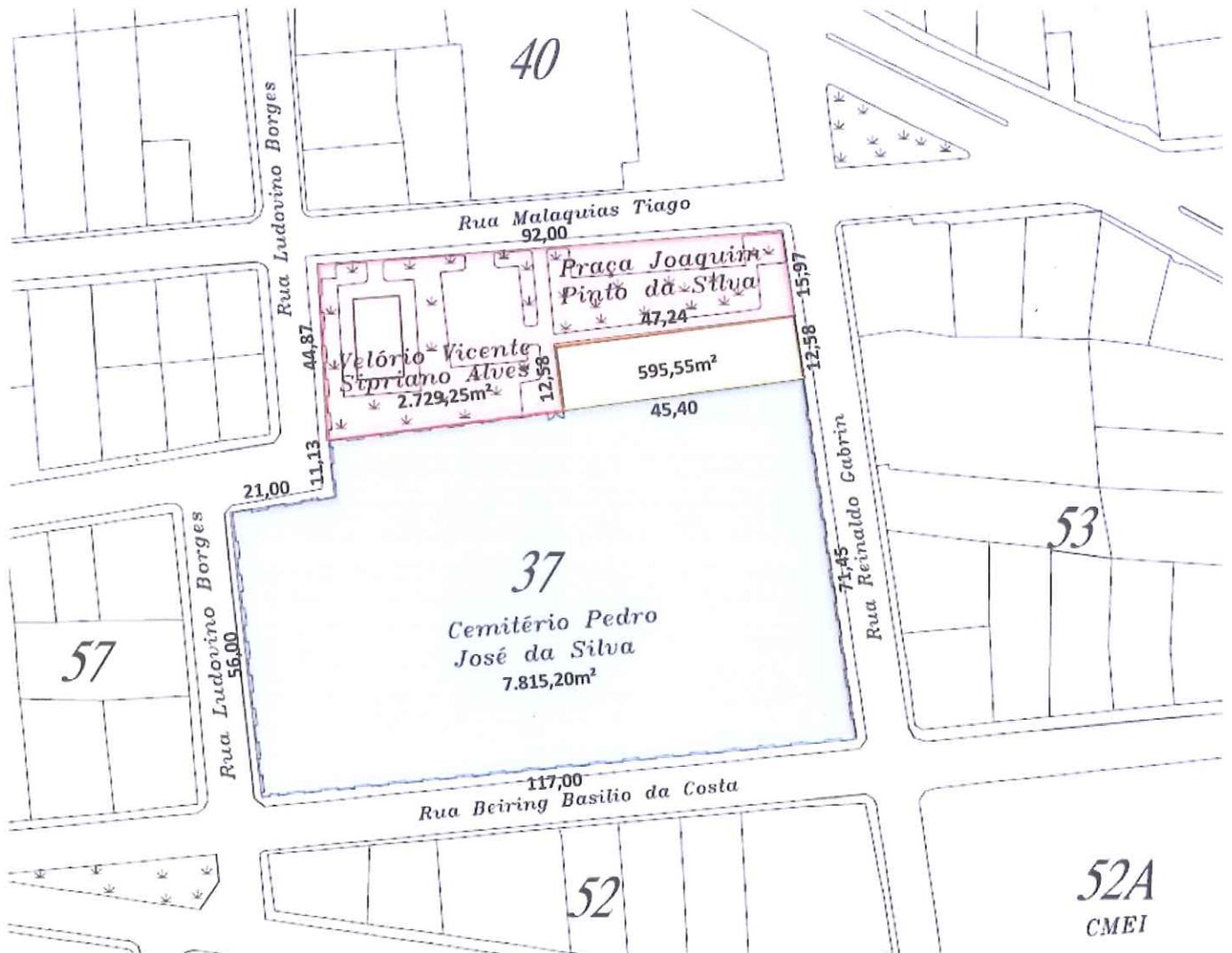
Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37



-  Cemitério Pedro José da Silva
-  Ampliação cemitério
-  Velório Vicente Sipriano Alves /Praça Joaquim Pinto Silva

8



MATRÍCULA
9.819

FOLHA
001

PROT. Nº 46.964

DATA: 14/06/2004

IMÓVEL: um imóvel situado na cidade de **PIRAJUBA**, desta Comarca de Conceição das Alagoas-MG, sito à Rua Malaquias Tiago, esquinas com as Rua Beiring Basílio da Costa, Rua Reinaldo Cabrini, e Rua Ludovino Borges, formado pelo lote 01 da quadra 37, setor 02, cadastro municipal nº 0200037001000, com as seguintes medidas e confrontações: 92,00m. de frente para a Rua Malaquias Tiago; 117,00 metros de fundos para a Rua Beiring Basílio da Costa; 100,00m. do lado direito, confrontando com a Rua Reinaldo Cabrini; 56,00m. de lateral esquerda, defletindo a direita numa lateral linear de 21,00m.; e defletindo a esquerda numa lateral linear de 56,00m. confrontando com todo lado esquerdo, com a Rua Ludovino Borges, totalizando a área de 11.140,00m². **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE PIRAJUBA, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.428.847/0001-37, com sede na cidade de Pirajuba, na Praça José Moisés Miziara Sobrinho, nº 10, CEP. 38210-000. **NÚMERO DO REGISTRO DO TÍTULO AQUISITIVO:** Lei Estadual nº 1.039, de 12 de dezembro de 1953, que desmembrou do município, a termo, o distrito de Pirajuba da comarca de Uberaba, elevando-o à categoria de município e comarca de Conceição das Alagoas-MG. **Observação:** Esta matrícula foi aberta em virtude do requerimento firmado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício do cargo, Engº Civil, Márcio Antônio da Silva, instruído pelo memorial descritivo e croqui elaborado pelo departamento de obras deste município, firmado pela engenheira civil, Rejamar Castro Azambuja Gonçalves, CREA-31774-D/MG; ART-1-3216850, de 28/05/2004. Todos documentos citados ficam aqui arquivados. Dou fé. Conceição das Alagoas, 16 de junho de 2004. 80 Oficial:

[Handwritten signature]

 **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS-MG**
Rua Floriano Peixoto, 402 - CEP 38120-000 - Conceição das Alagoas - MG - Fone: (34) 3321-3090
Oficial Interino: José Moreira de Sene Neto - Escrevente Substituta: Jane Lima Borges

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cod. Serventia: 0172040175

Selo Eletrônico Nº ENC78712
Cód. Seg.: 7804009837839235

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento a que se refere, arquivado neste Serviço Registral e foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1 da Lei Federal 9.015, de 31/12/73. Conceição das Alagoas-MG, 30 de abril de 2021.

Quantidade de Atos Praticados: 1
Emol: R\$ 19,80 - Rec.: R\$ 1,17 - Tx Fis: R\$ 7,30 -
Total: R\$ 28,37

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
Oficial Interino: José Moreira de Sene Neto
Escrevente Substituta: Jane Lima Borges Vieira